



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.987.

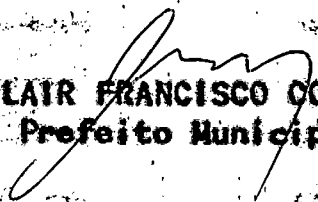
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica desafetada a área de terras, localizada no loteamento "Campo do Pouso", em Armação dos Búzios - 3º Distrito deste Município, com 2.421,42 M² (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Um e Quarenta e Dois Centímetros Quadrados).

ARTIGO 2º) - A referida área incorporar-se-á aos Bens Dominicais do Município e, como tal, poderá ter destinação diversa da anteriormente estabelecida.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 10 DE JUNHO DE 1.987.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfi